

01-0499/1999



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0499/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0499/1999 DE 05/10/99

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

EMENTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO GRATUITA DE REMÉDIOS AOS APOSENTADOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:13:38

00000016924-29



ARQUIVADO EM

20/10/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto


HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 OUT 1999
Constituinte
P. V. L. B. A. M. M. Ambiente
Edivaldo ESTIMA
Vereador
Saúde, P. S. e Habitação
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

n.º 499 de 1999
Noemila M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0499/1999

Dispõe sobre a concessão gratuita de remédios aos aposentados dos órgãos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Torna obrigatória a concessão gratuita de remédios aos aposentados dos órgãos municipais, pelas Unidades de Saúde do Município.

Art. 2º - A normatização de que trata o artigo anterior deverá obedecer os critérios, requisitos e condições compatíveis com as normas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Edivaldo ESTIMA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 06 OUT 1999 ★
- DI. 10 - às 13:10 h.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto desta, nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 07/10/99.

Noemlia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I



Edivaldo ESTIMA
Vereador

Câmara Municipal de São Paulo

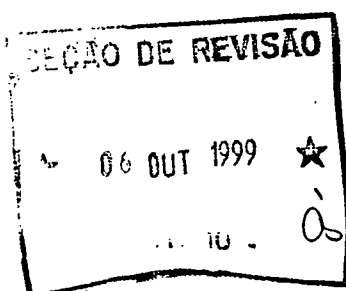
Folha n.º	02	do proc.
n.º	6199	de 1939
<i>Noêmia M. S. Marques</i>		
Ass. Téc. Direção I		

JUSTIFICATIVA

Considerando a constante preocupação no sentido de preservar a saúde e a vida dos servidores públicos municipais aposentados que tanto contribuíram com a Administração Pública na consecução do bem comum, a medida de assegurar o acesso à medicação gratuita se faz mister. Ademais, com os poucos rendimentos que auferem muitas vezes se vêem compelidos à percorrer inúmeros postos de assistência social para conseguir auxílio, restando a maioria das vezes infrutíferas.

Diante das dificuldades financeiras, é imprescindível adotar critérios objetivos e justos no tratamento aos doentes, com completa integração entre a rede de serviços e ações de saúde, não só na modalidade de pronto atendimento, mas também de profilaxia, ampliando principalmente o atendimento preventivo aos servidores da terceira idade.

Com estas considerações, que demonstram a existência de grande interesse social a justificá-la, requeiro aos nobres pares, a aprovação da presente propositura.



13.10.11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 499 de 19 99 07 / 10 / 99 (a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

PLs 252/99, 254/98, 14/94.

Lei nº 12.604/98.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador EDIVALDO ESTIMA:

Para se manifestar sobre a Lei 12.604 e o PL 252/99, que tratam de matéria similar à do presente projeto.

13/10/99

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Ao Nobre Vereador EDIVALDO ESTIMA:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

13/10/99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. H.

Ao Arquivo.

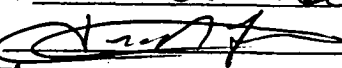
S.P. 28.12.2000

Edivaldo ESTIMA
Vereador

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

28 / 12 / 00

BRENO GABRIELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	03 fls.
Arquivo em	02-01-2001
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RP 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)